

ATA DA 242^a REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2024.

Aos 16 dias do mês de maio de 2024, às 9h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife - PE, foi realizada a ducentésima quadragésima segunda reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, **Carlos Porto de Barros Filho**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, da Diretora Administrativa Financeira, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos** e da Ouvidora, **Roberta Brito Alecrim**. Dando início à reunião, o Presidente, Carlos Porto saudou os participantes e passou a palavra ao Diretor de Regulação Econômico-Financeira, Frederico Maranhão que apresentou aos membros da Diretoria Colegiada, o **Relatório de Audiência Pública nº 01/2024** com a posição desta Agência sobre esta referida Audiência, na qual não ocorreram contribuições sobre o processo da 6^a Revisão do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão Patrocinada CGPE nº 001/2006, firmado entre o Estado de Pernambuco e a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. (CRC) para a exploração da Ponte de Acesso e Sistema Viário do Destino de Turismo e Lazer Praia do Paiva, que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Na sequência, o DEF apresentou minuta de resolução que homologa o resultado da Revisão Extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato de Concessão com amparo na Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 06/2024, com proposta de autorizar a alteração dos valores das Tarifas Básicas de Pedágio decorrente desta revisão, considerando o efeito da perda de receita de pedágio decorrente do tráfego de veículos realizado abaixo de 70% do previsto no Contrato de Concessão, no período de 14/06/2022 a 13/06/2023; e homologar os valores das Tarifas Básicas de Pedágio, relativos à data-base contratual de 1º de dezembro de 2005, que compõem a estrutura tarifária dos serviços de exploração da Ponte de Acesso e Sistema Viário do Destino de Turismo e Lazer Praia do Paiva, em: I - R\$ 3,3027 (três inteiros e três mil e vinte e sete décimos de milésimos de real) no período compreendido entre a zero hora de segunda-feira e vinte e quatro horas de sexta-feira; e II - R\$ 4,9540 (quatro inteiros e nove mil quinhentos e quarenta décimos de milésimo de real) no período compreendido entre a zero hora e um minuto do sábado e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do domingo. E que, aplica-se a TBP definida no item II, também, aos feriados definidos no Parágrafo Único, do artigo 2º da Resolução ARPE nº 145, de 21 de maio de 2019. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada e encaminhadas para as devidas formalidades por meio de resolução específica sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que

foi posteriormente lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

LARA DE PINHEIRO MACEDO MONTARROYOS
Diretora Administrativa Financeira

ROBERTA BRITO ALECRIM
Ouvidora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 16/05/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Borges Brito**, em 16/05/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 16/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 16/05/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50584514** e o código CRC **53204775**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,
Telefone: